



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001

DECRETO Nº 3.837/2022

Sobre o horário de funcionamento das repartições públicas no dia 08 de dezembro de 2022, e dá outras providências.

Leila da Rocha, Prefeita de SÃO JORGE D'OESTE – PR, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Ponto Facultativo na data de 08/12/2022 (quinta-feira), dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Art. 2º. O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, 59º ano de emancipação.

Publicado no DIUEMS
Expedição nº 2748
Data 02/12/2022
Página 45

LEILA DA ROCHA
Prefeita Municipal